



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.056422/2022-24

**PARECER CEE/PI Nº 172/2022**

Opino favoravelmente pela mudança de mantenedora EDUCANDÁRIO BETEL, rede privada, Esperantina (PI),

**PROCESSO CEE/PI Nº 151/ 2022**

**INTERESSADO:** Educandário Betel

**ASSUNTO:** solicitação de mudança de mantenedora

**RELATORA:** Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

O Educandário Betel, rede privada do município de Esperantina (PI), solicita mudança de mantenedora em decorrência do afastamento da atual proprietária, por questões de tratamento de saúde.

**2 - RELATÓRIO**

O Processo CEE/PI nº 151/2022, protocolado no Conselho Estadual de Educação trata de solicitação do Educandário Betel, rede privada, situado na Rua Raimundo Lira, nº 741, Bairro Rural, Esperantina (PI), CEP 64.180-000, CNPJ nº 11.412.153/0001-62, para mudança de mantenedora da instituição, a Firma LUCILENE FEITOSA ROCHA CASTRO - ME, que tem como proprietária a sra. Lucilene Feitosa Rocha Castro, RG 1.582.222 SSP-PI, CPF 743.656.223-15. Na proposta protocolada foi apresentado como nova mantenedora a Firma LUZIA CLÁUDIA DOS SANTOS LTDA, sendo proprietária Luzia Cláudia dos Santos, RG 3.852.323 SSP-PI, CPF 748.904.843-53.

No processo foram identificados os seguintes documentos: declaração de transferência da mantenedora assinada pela duas partes; termo de compromisso assinado pela nova proprietária, afirmando o compromisso de seguir o projeto pedagógico e o regimento interno aprovados pelo CEE; alvará de localização e funcionamento provisório datado de 28 de junho de 2022 e com validade de 180 dias; duas cópias de CNPJ o primeiro datado de 02/03/2016, configurando a antiga mantenedora e a nova cópia datada de 28/06/2022 caracterizando a mantenedora atual; Parecer CEE/PI nº 122/2201 e Resolução CEE/PI 126/2021 que autorizam o funcionamento da instituição, até 31 de dezembro de 2024.

### 3 - CONCLUSÃO E VOTO

Diante dos documentos apresentados no processo, vota-se favorável à mudança de mantenedora, conforme solicitado.

É o Parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Virtuais “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 1º de setembro de 2022.

Consª Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA - Matr.2878990, Conselheiro(a)**, em 06/10/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 10/10/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5538887** e o código CRC **287C18B6**.